



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

1ª discussão
Em 30, 06, 98

1

PRESIDENTE

Réquerimento Nº 0074/98

Em 30 de Junho de 1998

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 022/98.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Doura Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Obras e Serviços Públicos; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº. 022/98.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1998.



J U S T I F I C A T I V A

O propósito do Projeto de Lei nº 022/98, é o da organização das mulheres no município, quanto a legalização dos adiantados trabalhos já realizados. Dada a grande movimentação e expectativa em torno desta matéria, pauta de diversas reuniões, procedemos sua discussão em regime de urgência.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1998.